

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CAMPO MOURÃO

PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 76/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Campo Mourão – áreas Criminal, Tribunal do Júri, Execução Penal, Infância Cível, Infância Infracional, Família, Sucessões e Registros Públicos.**

1. Dos requisitos

1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.

1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

1.3 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede na R. Shuhei Uetsuka, 690-774 - Jardim Lar Paraná, Campo Mourão – PR.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

3.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

3.3. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de pós-graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1700,00 (mil e setecentos reais), além do auxílio-transporte mensal de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **28/03/2022 a 08/04/2022**, através de envio de currículo para o e-mail: dppcampomourao@gmail.com

6.2. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido e, se possível, número de *whatsapp*.

6.3 Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato como CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico dppcampomourao@gmail.com

7. Da prova

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato, e será composta de duas questões dissertativas envolvendo as matérias do conteúdo programático (anexo I).

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 80 (oitenta) pontos.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.2 Serão convocados para a entrevista candidatos que preencherem os critérios mínimos de habilitação na prova dissertativa e que estejam mais bem classificados até a 10ª(décima) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.

8.3 Serão realizadas por meio de videoconferência, em data a ser definida após o resultado da prova discursiva e divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná: www.defensoriapublica.pr.gov.br.

8.4 As entrevistas poderão ser dispensadas a critério da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **14/04/2022**, no horário de 14h00, e deverá ser devolvida pelo candidato até as 17h00 do mesmo dia.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

11.1 Os resultados de cada prova serão publicados nos sítios eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2 Na prova discursiva será desclassificado o candidato que apresentar resposta idêntica a outro ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.

11.3 Em caso de empate na classificação, será considerado melhor classificado aquele que tiver obtido sucessivamente a melhor nota na prova dissertativa, a melhor nota na entrevista, o que estiver mais distante da conclusão do curso graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.4 O resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná.

12. Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Campo Mourão, 23 de março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Thereza Rayana Klauck Campos Chagas
Defensora Pública

Rosiane Segantini Guerino
Assessora Jurídica

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Constitucional: Doutrina, Jurisprudência, Constituição da República Federativa do Brasil especialmente: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Administração Pública – Seção I Disposições Gerais; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais À Justiça; Da Saúde; Da Assistência Social; Da Educação, Da Cultura E Do Desporto; Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem E Do Idoso.

- Princípios Institucionais: Doutrina, Jurisprudência, Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF e art. 98 da ADCT); Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

- Direitos Humanos: Doutrina, Jurisprudência, Declaração universal de direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos (PIDCP). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº678/1992). Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Regras de Beijing. Diretrizes de Riad. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

- Direito Penal: Doutrina, Jurisprudência, Código Penal. Lei de Drogas (11.343/06). Lei Maria da Penha (nº 11.340/06).

- Direito Processual Penal: Doutrina, Jurisprudência, Código de Processo penal.

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio (art. 226 da CF, art. 1.511 a 1.582 do CC, Resolução n. 175/2013); Regime de bens do casamento (art. 1.639 a 1.688); União estável: Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens (art. 226 da CF, art. 1.723 a 1.727 do CC, Lei n. 9.278/96, Resolução n. 175/2013); Alimentos: Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos (art. 1.694 a 1.710 do CC, Lei n. 5.478/68, Lei n. 11.804/08). Guarda (art. 1.583 a 1.590 do CC). Da Tutela, Curatela e da Tomada de Decisões Apoiada (art. 1.728 a 1.783-A).

- Direito Processual Civil: Doutrina. Jurisprudência. Código de Processo Civil. Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/18). Lei 11.419/06.

- Direito das Crianças e dos Adolescentes: Doutrina, Jurisprudência, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Sinase (nº 12.594/12), Lei nº 13.257/16, Lei nº 13.431/17, Resolução nº 119 do CONANDA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO do Ministério do Desenvolvimento Social (2018), Resolução Nº 330 de 26/08/2020 do CNJ, Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

- Execução Penal: Disposições do Código Penal e Lei de Execuções Penais referentes ao cumprimento da pena, especialmente: DO OBJETO E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (art. 1º a 4º); DA DISCIPLINA (art. 44 a 60 da Lei de Execuções Penais); DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE: (art. 33 a 42 do Código Penal); DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (art. 44 a 48 do Código Penal); DA APLICAÇÃO DA PENA (art. 69 a 76 do Código Penal); DO LIVRAMENTO CONDICIONAL (art. 83 a 90 do Código Penal), (art. 131 a 146 da Lei de execução Penal); DOS REGIMES (art. 110 a 119 da LEP); art. 107 do Código Penal; arts. 82, 83 e 193 da Lei de Execuções penais.

ANEXO
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CAMPO MOURÃO/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 76/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.